



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBLE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas

2.

2.1

11.63.3542.029
(030) 3132

GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA DE GABINETE
DESP. C/A REALIZAÇÃO DA FICAR
Outros Serviços e Encargos

R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação:

9.

9.1

13.75.4282.050
(361) 3132

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OP. MANUT. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Outros Serviços e Encargos

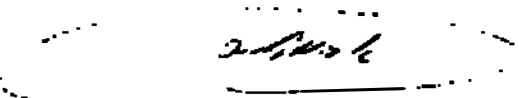
R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 70.000,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de novembro de 2001


CARLOS ÂNGELO NÓBLE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de novembro de 2001


ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos